



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL NÚMERO 057 /2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA, DA FOZ CHAPECÓ ENERGIA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente **FAZ SABER**, que enviou ao Legislativo Municipal para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º) Fica o Município de Rio dos Índios, autorizado a receber a doação **INDIVIDUAL** referente as áreas destinadas ao Pacuera de Rio dos Índios, sendo partes dos processos administrativos REFC- E-0321, REFC-E-0322 e REFC-E-0324, sendo área de terras rural, com a área total de 1,7396 ha, propriedade de **Foz do Chapecó Energia S/A**, situada na Localidade Lajeado Grande, município de Rio dos Índios-RS, na circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai-RS, ficando assim descrita:

DAS ÁREAS EM LAJEADO GRANDE

- Área destinada ao Pacuera, parte da propriedade REFC-E-0321, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A 0,7933 ha
- Área destinada ao Pacuera, parte da propriedade REFC-E-0322, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A 0,4355 ha
- Área destinada ao Pacuera, parte da propriedade REFC-E-0324, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A 0,5108 ha

Área Total = 1,7396 ha



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

DAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DAS ÁREAS EM LAJEADO GRANDE

Área de Terras, com a área de 0,7933 ha, parte da propriedade REFC-E-0321, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A, localizada Localidade Lajeado Grande, município de Rio dos Índios-RS, na circunscrição do Ofício de Registro de Imóveis da Comarcade Nonoai-RS, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas N=6.985.646,302m e E=305.791,493m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0322 com o azimute de 98°50'47" e distância de 40,72 m até o vértice **1**, de coordenadas N=6.985.640,040m e E=305.831,727m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0321 com o azimute de 203°13'28" e distância de 72,81 m até o vértice **2**, de coordenadas N=6.985.573,128m e E=305.803,015m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0320 com o azimute de 238°52'23" e distância de 121,75 m até o vértice **3**, de coordenadas N=6.985.510,193m e E=305.698,798m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0321 com o azimute de 351°11'05" e distância de 38,12 m até o vértice **4**, de coordenadas N=6.985.547,861m e E=305.692,956m; com o azimute de 23°57'09" e distância de 4,94 m até o vértice **5**, de coordenadas N=6.985.552,374m e E=305.694,961m; com o azimute de 43°49'19" e distância de 75,51 m até o vértice **6**, de coordenadas N=6.985.606,853m e E=305.747,244m; com o azimute de 55°11'10" e distância de 33,40 m até o vértice **7**, de coordenadas N=6.985.625,923m e E=305.774,668m; com o azimute de 39°32'34" e distância de 14,74 m até o vértice **8**, de coordenadas N=6.985.637,289m e E=305.784,052m; com o azimute de 39°32'34" e distância de 11,69 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N=6.985.646,302m e E=305.791,493m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Área de Terras, com a área de 0,4355 ha, parte da propriedade REFC-E-0322, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A, localizada Localidade Lajeado Grande, município de Rio dos Índios-RS, na circunscrição do Ofício de Registro de Imóveis da Comarcade Nonoai-RS, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas N=6.985.759,978m e E=305.868,634m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0324 com o azimute de 118°36'46" e distância de 37,88 m até o vértice **1**, de coordenadas N=6.985.741,839m e E=305.901,887m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0322 com o azimute de 213°55'09" e distância de 35,31 m até o vértice **2**, de coordenadas N=6.985.712,537m e E=305.882,182m; com o azimute de 210°48'51" e distância de 25,35 m até o vértice **3**, de coordenadas N=6.985.690,765m e E=305.869,197m; e distância de 29,20 m até o vértice **4**, de coordenadas N=6.985.673,972m





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

e E=305.846,287m; com o azimute de 203°13'28" e distância de 36,92 m até o vértice 5, de coordenadas N=6.985.640,040m e E=305.831,727m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0321 com o azimute de 278°50'47" e distância de 40,72 m até o vértice 6, de coordenadas N=6.985.646,302m e E=305.791,493m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0322 com o azimute de 39°32'34" e distância de 57,95 m até o vértice 7, de coordenadas N=6.985.690,993m e E=305.828,389m; com o azimute de 32°50'31" e distância de 43,99 m até o vértice 8, de coordenadas N=6.985.727,956m e E=305.852,249m; com o azimute de 20°54'42" e distância de 29,17 m até o vértice 9, de coordenadas N=6.985.755,207m e E=305.862,661m; com o azimute de 51°22'50" e distância de 7,64 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=6.985.759,978m e E=305.868,634m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Área de Terras, com a área de 0,5108 ha, parte da propriedade REFC-E-0324, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A, localizada Localidade Lajeado Grande, município de Rio dos Índios-RS, na circunscrição do Ofício de Registro de Imóveis da Comarcade Nonoai-RS, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=6.985.759,978m e E=305.868,634m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0324 com o azimute de 51°22'51" e distância de 39,18 m até o vértice 1, de coordenadas N=6.985.784,430m e E=305.899,244m; com o azimute de 55°50'52" e distância de 76,11 m até o vértice 2, de coordenadas N=6.985.827,158m e E=305.962,228m; com o azimute de 51°41'03" e distância de 33,52 m até o vértice 3, de coordenadas N=6.985.847,942m e E=305.988,531m; com o azimute de 67°55'01" e distância de 53,23 m até o vértice 4, de coordenadas N=6.985.867,953m e E=306.037,852m; com o azimute de 89°21'56" e distância de 44,32 m até o vértice 5, de coordenadas N=6.985.868,443m e E=306.082,169m; com o azimute de 251°39'54" e distância de 39,23 m até o vértice 6, de coordenadas N=6.985.856,103m e E=306.044,933m; com o azimute de 242°28'24" e distância de 39,61 m até o vértice 7, de coordenadas N=6.985.837,798m e E=306.009,808m; com o azimute de 227°09'10" e distância de 29,16 m até o vértice 8, de coordenadas N=6.985.817,967m e E=305.988,428m; com o azimute de 229°23'34" e distância de 110,44 m até o vértice 9, de coordenadas N=6.985.746,087m e E=305.904,586m; com o azimute de 212°54'27" e distância de 5,04 m até o vértice 10, de coordenadas N=6.985.741,859m e E=305.901,850m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0322 com o azimute de 298°36'46" e distância de 37,84 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=6.985.759,978m e E=305.868,634m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Art. 2º) Fica o Município de Rio dos Índios, autorizados a receber a doação **IMÓVEL INDIVIDUAL** referente a área destinada ao Pacuera de Rio dos Índios, sendo parte do processo administrativo REFC-E-0469, sendo área de terras rural, com a área de 3,00 ha, propriedade de **Foz do Chapecó Energia S/A**, situada na Localidade Porto Caxambu, município de Rio dos Índios-RS, na circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai-RS, ficando assim descrita:

DA AREA EM PORTO CAXAMBU

- Área destinada ao Pacuera, parte da propriedade REFC-E-0469, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A 3,00 ha

DAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA AREA DE PORTO CAXAMBU

Área de Terras, com a área de 3,00 ha, parte da propriedade REFC-E-0469, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A, localizada na Localidade Porto Caxambu, município de Rio dos Índios-RS, na circunscrição do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai-RS, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas N=6.992.352,372m e E=315.146,620m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0469 com o azimute de $1^{\circ}28'52''$ e distância de 87,78 m até o vértice **1**, de coordenadas N=6.992.440,121m e E=315.148,889m; com o azimute de $57^{\circ}22'02''$ e distância de 60,18 m até o vértice **2**, de coordenadas N=6.992.472,571m e E=315.199,567m; com o azimute de $85^{\circ}45'50''$ e distância de 21,04 m até o vértice **3**, de coordenadas N=6.992.474,126m e E=315.220,551m; com o azimute de $76^{\circ}16'27''$ e distância de 15,69 m até o vértice **4**, de coordenadas N=6.992.477,848m e E=315.235,792m; com o azimute de $120^{\circ}11'40''$ e distância de 8,47 m até o vértice **5**, de coordenadas N=6.992.473,591m e E=315.243,109m; com o azimute de $134^{\circ}34'11''$ e distância de 50,40 m até o vértice **6**, de coordenadas N=6.992.438,219m e E=315.279,016m; com o azimute de $168^{\circ}29'06''$ e distância de 1,11 m até o vértice **7**, de coordenadas N=6.992.437,131m e E=315.279,238m; com o azimute de $165^{\circ}50'33''$ e distância de 28,80 m até o vértice **8**, de coordenadas N=6.992.409,208m e E=315.286,281m; com o azimute de $179^{\circ}31'50''$ e distância de 2,17 m até o vértice **9**, de coordenadas N=6.992.407,039m e E=315.286,299m; com o azimute de $189^{\circ}21'55''$ e distância de 17,06 m até o vértice **10**, de coordenadas N=6.992.390,209m e E=315.283,523m; com o azimute de $189^{\circ}41'14''$ e distância de 45,80 m até o vértice **11**, de coordenadas N=6.992.345,060m e E=315.275,816m; com o azimute de $193^{\circ}16'12''$ e distância de 36,31 m até o vértice **12**, de coordenadas N=6.992.309,715m e



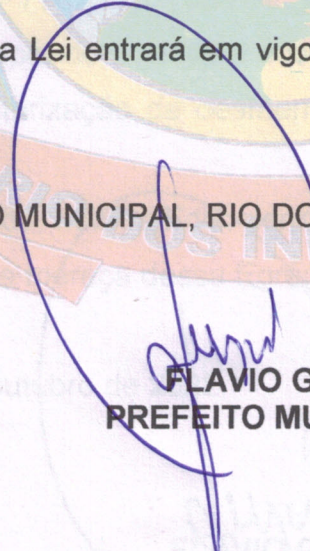
Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

E=315.267,481m; com o azimute de $179^{\circ}13'59''$ e distância de 2,92 m até o vértice **13**, de coordenadas N=6.992.306,794m e E=315.267,520m; com o azimute de $192^{\circ}42'41''$ e distância de 57,30 m até o vértice **14**, de coordenadas N=6.992.250,895m e E=315.254,911m; com o azimute de $185^{\circ}31'44''$ e distância de 31,21 m até o vértice **15**, de coordenadas N=6.992.219,834m e E=315.251,904m; com o azimute de $169^{\circ}33'13''$ e distância de 41,58 m até o vértice **16**, de coordenadas N=6.992.178,944m e E=315.259,443m; com o azimute de $175^{\circ}00'53''$ e distância de 23,79 m até o vértice **17**, de coordenadas N=6.992.155,242m e E=315.261,510m; com o azimute de $179^{\circ}10'40''$ e distância de 1,69 m até o vértice **18**, de coordenadas N=6.992.153,552m e E=315.261,535m; com o azimute de $205^{\circ}41'59''$ e distância de 10,45 m até o vértice **19**, de coordenadas N=6.992.144,139m e E=315.257,005m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade destinada ao Núcleo Porto Caxambu da P.M. de Rio dos Índios com o azimute de $293^{\circ}27'20''$ e distância de 40,21 m até o vértice **20**, de coordenadas N=6.992.160,143m e E=315.220,121m; deste segue confrontando neste trecho com a propriedade REFC-E-0468 com o azimute de $339^{\circ}04'30''$ e distância de 205,80 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas N=6.992.352,372m e E=315.146,620m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Art. 3º) Os trâmites necessários a efetivação dos registros públicos da presente doação serão procedidas pelo município, o qual arcará com as custas relativas aos eventuais emolumentos e custas cartoriais, restando autorizado a tanto. Para tanto, será utilizada dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RIO DOS ÍNDIOS, RS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL NÚMERO 957/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem como escopo a obtenção de autorização legislativa no sentido de O Município receber doação de áreas de terras, da Foz do Chapecó Energia S/A, localizadas na comunidade de linha de Lajeado Grande e Porto Caxambu.

As áreas em voga Referem-se a IMÓVEIS INDIVIDUAIS referentes áreas destinadas ao Pacuera de Rio dos Índios, sendo partes dos processos administrativos REFC-E-0321, REFC-E-0322 e REFC-E-0324, sendo área de terras rural, com a área total de 1,7396 ha, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A, situada na Localidade Lajeado Grande, município de Rio dos Índios-RS e também Área de Terra, com a área de 3,00 ha, parte da propriedade REFC-E-0469, propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A, localizada na Localidade Porto Caxambu, município de Rio dos Índios-RS.

Salientamos que os referidos imóveis, foram apresentados ao município no ano de 2013 e são objetos de doação em atendimento ao plano Ambiental de Conservação e Uso do entorno do Reservatório- PACUERA da AHE Foz de Chapecó.

A lei Municipal de aceitação dos imóveis supramencionados é requisito para posterior solicitação de autorização de desmembramento de fração inferior a FPM junto a unidade do INCRA/RS.

Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

Rio dos Índios, RS, 13 de outubro de 2022.


FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL